

Ouro Preto, 07 de outubro de 2024

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Luciano Barbosa de Souza**, referente ao mês de **setembro de 2024**, no valor total de R\$ 8.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por GILSON
GRACIANO MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.10.07 13:40:30 -03'00'

**Câmara Municipal de Ouro Preto****Estado de Minas Gerais****NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO****Exercício: 2024****Nota de Empenho: 44****Parcela: 9****E - Estimativo****Vencimento: 04-10-2024****CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Orgão: 01 LEGISLATIVO **Ficha: 28**
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6537 LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
Endereço: [REDACTED] **Cidade:** OURO PRETO **UF:** MG
Bairro: CAMINHO DA FABRICA **CEP:** 3540000
Insc/Ident: [REDACTED] **CNPJ/CPF:** [REDACTED] **Telefone:**
Banco: 0 **Agência:** - **Conta:** -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 **Valor SubEmpenho:** 8.000,00 **Saldo Atual:** 24.000,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. SETEMBRO/2024

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 04/10/2024

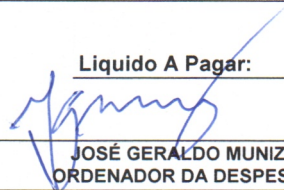

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 **Descontos:** 0,00 **Liquido A Pagar:** 8.000,00

Data: 04/10/2024


JOSÉ GERALDO MUNIZ
ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

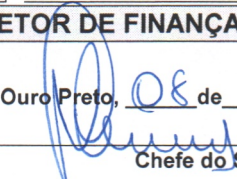
CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0336
Conta: 5508
Cheques:
Número da Remessa: 9ED

Ouro Preto, 08 de 10 de 24


Chefe do Setor de Finanças

05

PRESTAÇÃO DE CONTAS

VERBA INDENIZATÓRIA

DO VEREADOR LUCIANO

BARBOSA

MÊS REFERENTE

SETEMBRO-2024



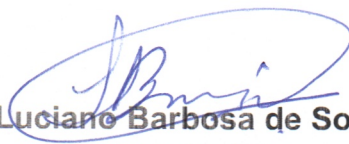
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Setembro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 02 de Outubro de 2024.

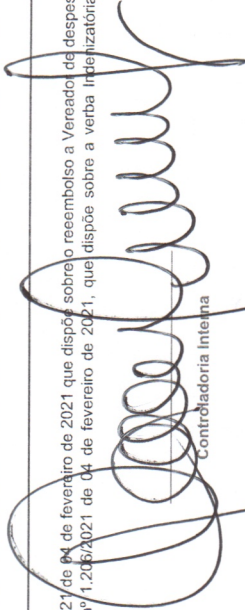

Luciano Barbosa de Souza
Vereador(a)

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

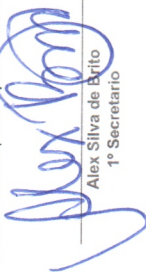
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Loka Veículos Estrada Real LTDA	08.585.508/0001-00	Serviços com contrato de locação de veículo	Fatura nº 09/2024	3500.00
30	Geraldo Rodrigues Roga	809.722.256-68	Prestação de serviços de assessoria jurídica.	NF/90	4500.00
				TOTAL	8000
				SALDO	0.00

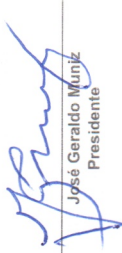
Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.203/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.

Este é o parecer.


Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

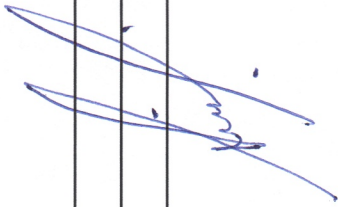
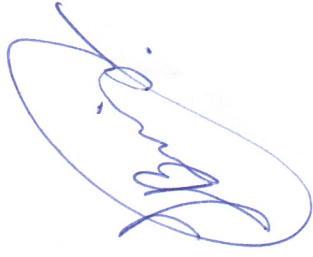
De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DATA:	01/09/2024	DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2024	PEDIDO NÚMERO: 09
LOCADORA			
NOME/RAZÃO SOCIAL: LOKA VEÍCULOS ESTRADA REAL LTDA CNPJ: 08.585.508/0001-00			
Endereço:	Rod. Dos Inconfidentes, Km 76, Galpão, Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, CEP 35410-000		
Telefone:	(31) 9 8800-7928		
E-mail:	chico_silvio@yahoo.com.br		
LOCATÁRIO			
NOME/RAZÃO SOCIAL: Luciano Barbosa de Souza			
CPF:	[REDACTED]		
Endereço:	[REDACTED], Caminho da Fabrica		
Telefone:	[REDACTED]		
CONTRATO: 09/2024		PERÍODO	VALOR
DISCRIMINAÇÃO			
Locação de veículo Gol 1.0, Ano 2016/ Modelo 2017, Placa: PYK-2448			
PERÍODO CORRESPONDENTE:		01/09/2024 à 30/09/2024: VEÍCULO DISPONÍVEL 24 HORAS	
TOTAL:	R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)		



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.585.508/0001-00, inscrição municipal nº 1085634, localizada na Rodovia dos Inconfidentes, Km 76, Galpão, Cachoeira do Campo, Cidade de Ouro Preto/MG; CEP:35.410.000, neste ato representada pelo seu administrador, Silvio Elias Santos da Silva, brasileiro, Carteira de Identidade nº MG-10.252.075 e C.P.F. nº 034.479.976-05, residente e domiciliado na Rua Irmãos Kennedy, nº 235, Bairro Agua Limpa, Município de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

LOCATÁRIO: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, vereador, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000.

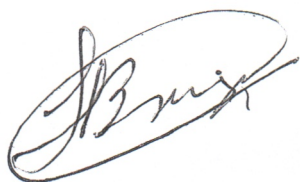
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca: Volkswagen, modelo: GOL, ano: 2016/2017, cor: cinza, placa: PYK:2448, Chassi nº: 9BWAG45U7HT038490, de propriedade da LOCADORA.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO que profissional habilitado indicado por ele, sob pena de rescisão contratual.



DO PRAZO

Cláusula 3ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 (um) de janeiro de 2024 e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

Cláusula 4ª. Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel estipulado neste contrato, considerando proporcionalmente os dias utilizados, acrescentando o valor do IGPM/ FGV correspondente ao mês anterior.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e o pagamento proporcional do aluguel pelo LOCATÁRIO.

Cláusula 7ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e demais cominações legais.

DO VALOR

Cláusula 7ª. O valor da Locação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais mensais, pagos até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único: em caso de inadimplência, incidirão multa de mora de 2% sob o valor devido e juros de 1% ao mês, calculados *pro rata die*.



DO SEGURO, COMBUSTÍVEIS E ENCARGOS INCIDENTES

Cláusula 8ª. A LOCADORA garantirá o seguro total do veículo com abrangência em todo território nacional.

Cláusula 9ª. Os impostos e encargos incidentes sobre o veículo, IPVA, seguro DPVAT e licenciamento anual serão suportados exclusivamente pela LOCADORA.

Cláusula 10ª. Os combustíveis utilizados e todas as despesas de manutenção ficarão por conta da LOCADORA.

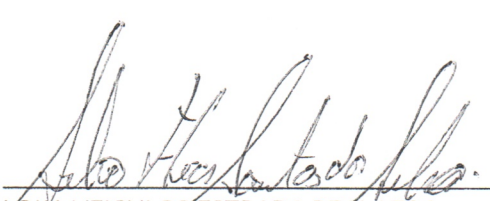
Cláusula 11ª. Fica o LOCATÁRIO responsável pelas multas de trânsito que eventualmente ocorrer durante a vigência do contrato.

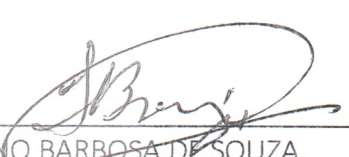
DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2024.


LORA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA
CNPJ nº 08.585.508/0001-00
Silvio Elias Santos da Silva
CPF nº 034.479.976-05
LOCADORA


LUCIANO BARBOSA DE SOUZA,
CPF nº 026.326.396-70
LOCATÁRIO

Nome
RG
Testemunha

Nome
RG
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

90/NFe



Número / Série 90 / NFe Emissão 30/09/2024 15:45:30 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/09/2024 Código de verificação 29R1.LEOQ.IOSD.R7OF Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO RODRIGUES RIOGA

CPF / CNPJ: 809.722.256-68

Reg.: Fixo Anual

Endereço: FELICIA MENDES, 250 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000

Telefone: (31) 99256-8112

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110969

Cod. Mob.: 110969

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: GERALDO RODRIGUES RIOGA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de consultorias jurídicas para atividade parlamentar prestada no decorrer do mês de setembro de 2024.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GERALDO RODRIGUES RIOGA

Recebi(emos) de GERALDO RODRIGUES RIOGA, os serviços constantes da nota fiscal N° 90, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/29R1.LEOQ.IOSD.R7OF>

Data: / /

Assinatura:

Recebi o valor
Valor
30/09/24
Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

[Signature]

Relatório de Prestação de Serviço
Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar

Advogado: Geraldo Rodrigues Rioga.

Vereador: Luciano Barbosa de Souza.

No mês de setembro do ano de 2024, o advogado subscrevente atuou nas demandas extrajudiciais, realizando consultorias e emitindo Pareceres Jurídicos, exclusivamente referente ao pleito oriundo do exercício do mandato do parlamentar do Sr. Luciano Barbosa de Souza, vereador na Câmara Municipal de Ouro Preto.

O vereador Luciano Barbosa recebeu orientações preventivas comportamental e jurídica, forneceu ao contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de consultorias jurídicas.

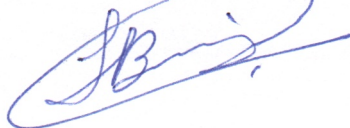
Importante esclarecer que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil instituiu o Código de Ética e Disciplina, norteados por princípios que formam a consciência profissional do advogado e representam imperativos de sua conduta.¹

Nessa esteira, entre as consultorias e reuniões realizadas com o vereador foram abordados diversos assuntos inerentes a atividade parlamentar, entre eles: indicações, requerimentos, representações, projetos de Leis, entre outros.

¹ Art. 25. O sigilo profissional é inerente à profissão, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra, ou quando o advogado se veja afrontado pelo próprio cliente e, em defesa própria, tenha que revelar segredo, porém sempre restrito ao interesse da causa.

Art. 26. O advogado deve guardar sigilo, mesmo em depoimento judicial, sobre o que saiba em razão de seu ofício, cabendo-lhe recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou tenha sido advogado, mesmo que autorizado ou solicitado pelo constituinte.

Art. 27. As confidências feitas ao advogado pelo cliente podem ser utilizadas nos limites da necessidade da defesa, desde que autorizado aquele pelo constituinte. Parágrafo único. Presumem-se confidenciais as comunicações epistolares entre advogado e cliente, as quais não podem ser reveladas a terceiros.



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

Ainda, analisou-se a viabilidade de projetos propostos pelos seus colegas edis, e atos do Poder Executivo que demandaram atenção do Legislativo Municipal, destacando-se:

Análise do projeto de Lei Complementar nº 104/2024, de autoria do Poder Executivo, sancionada e publicada conforme Lei nº 244 de 16 de setembro de 2024.

A Lei Complementar nº 244, de 16 de setembro de 2024, promove alterações no perímetro urbano e no zoneamento do distrito de Amarantina, município de Ouro Preto, em conformidade com a Lei Complementar nº 93, de 20 de janeiro de 2011.

As principais modificações consistem na incorporação de uma nova área ao perímetro urbano, que será classificada nas zonas ZAR-1 (Zona de Adensamento Restrito 1) e ZPAM (Zona de Proteção Ambiental). A ZAR-1 estará sujeita a parâmetros urbanísticos específicos, com o objetivo de controlar o adensamento populacional, incluindo um lote mínimo de 1000m² por unidade habitacional e restrições a novos desmembramentos.

A ZPAM contemplará áreas de preservação permanente, englobando nascentes, brejos e áreas de reserva legal, visando à proteção do meio ambiente. Os pormenores das alterações estão detalhados nos memoriais descritivos que acompanham a legislação.

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

Análise da reunião de abertura de propostas – Edital de Credenciamento nº 02/2024, a Comissão Gestora do Município de Ouro Preto realizou a sessão pública de abertura das propostas referentes ao Edital de Credenciamento Nº 02/2024, visando a contratação de serviços para as Cavalhadas do Distrito de Amarantina.

Análise do projeto de Lei nº 713/2024, votado e publicado conforme Lei nº 1.498, de 03 de setembro de 2024, alterou a Lei nº 1.340, de 10 de abril de 2023, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente em Ouro Preto.

Principais mudanças:

Membros do Conselho Municipal: Acrescenta critérios para o afastamento de membros do Conselho, como condenação por crime doloso ou infrações administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, além de deixar de exercer funções no órgão representado.

Registro de Entidades e Programas: Cria o Capítulo II-A, estabelecendo a obrigatoriedade de registro no Conselho Municipal para entidades que atuam com crianças e adolescentes. Programas e projetos também devem ser inscritos, sob pena de comunicação à autoridade judiciária.

Fundo Municipal: Altera e acrescenta artigos sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando sua composição, gestão e aplicação de recursos. Define regras para seleção de projetos, prestação de contas e transparência na gestão do Fundo.



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

Revogação e Novos Capítulos: Revoga o artigo 17 da lei anterior e inclui os Capítulos III-A, III-B, III-C e III-D, que tratam de controle, fiscalização, transparência, competências do Conselho em relação ao Fundo, gestão do Fundo e prestação de contas, respectivamente.

Em resumo: A lei atualiza e aprimora a legislação sobre os direitos da criança e do adolescente em Ouro Preto, com foco na regulamentação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal, visando maior transparência e controle na aplicação de recursos destinados à proteção e atendimento de crianças e adolescentes no município.

Análise do projeto de lei nº 706/2024, votado e publicado conforme lei nº 1.500 de 04 de setembro de 2024, outorga à Brigada de Bombeiro Civil de Ouro Preto o status de entidade de utilidade pública.

Essa prerrogativa reconhece a relevância social das atividades desempenhadas pela Brigada, que incluem a prevenção e o combate a incêndios, a prestação de primeiros socorros, o salvamento e demais ações voltadas à salvaguarda da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

A partir desta legislação, a Brigada adquire a capacidade de celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, bem como usufruir de benefícios previstos em lei. Em contrapartida, a Brigada assume a responsabilidade de apresentar relatórios anuais de suas atividades à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores, garantindo a transparência e a prestação de contas à sociedade.



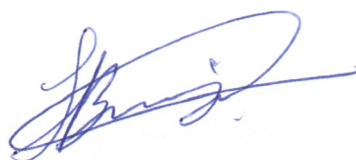
Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

Análise do Decreto nº 8.503 de setembro de 2024 que declarou de necessidade pública o imóvel situado na Rua Presidente Águas Férreas, nº 165-B, bairro Taquaral, Ouro Preto-MG, destinado à remoção de moradores de áreas de alto risco.

O Decreto em questão declara a necessidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel situado na Rua Presidente Águas Férreas, nº 165-B, bairro Taquaral, em Ouro Preto. A fundamentação para tal medida reside na localização do imóvel em área de reconhecido risco geológico, conforme atestado por pareceres técnicos, o que implica a necessidade de remoção dos moradores em observância ao art. 8º, inciso VII da Lei nº 12.608/12.

A desapropriação visa, portanto, salvaguardar a integridade física dos residentes e prevenir eventuais tragédias decorrentes de acidentes geológicos. A Procuradoria Jurídica do Município foi incumbida de conduzir o processo de desapropriação, buscando a justa indenização do proprietário e a efetivação da medida em prol da segurança da população.

Análise do Projeto de Lei nº 722/2024, de autoria do Poder Executivo, sancionado e publicado conforme Lei nº 1.502 de 16 de setembro de 2024 que promove alterações significativas na Lei nº 1.458, ampliando o escopo de beneficiários do Adicional de Risco à Vida para abranger todos os servidores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ouro Preto, independentemente de seu vínculo funcional (efetivos, comissionados ou contratados), desde que exerçam suas atividades de forma habitual na mitigação de riscos e desastres no município.



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

O adicional, fixado em 30% do vencimento base (Nível I, Padrão I), será concedido de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados em casos de afastamento ou licença do servidor.

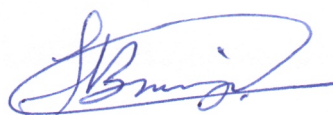
A legislação também estabelece critérios rigorosos para a concessão e eventual suspensão do adicional, definindo responsabilidades e prazos para a apresentação da documentação comprobatória, visando garantir a lisura e a transparência na gestão deste benefício. Importa destacar que o Adicional de Risco à Vida, por sua natureza indenizatória, não se incorpora ao vencimento do servidor, mantendo-se como uma parcela autônoma da remuneração.

Análise do Projeto de Lei nº 716/2024, sancionado e publicado conforme lei nº 1.504 de 25 de setembro de 2024 que instituiu o Serviço Público de Loteria.

A presente lei estabelece um serviço público municipal de loteria no município de Ouro Preto, em conformidade com as diretrizes federais e restrito ao território municipal.

A exploração da loteria poderá ser realizada por meios físicos ou virtuais, sendo a comercialização física de bilhetes condicionada à maioridade civil e à localização do apostador dentro dos limites do município.

Os prêmios não reclamados no prazo de 90 dias a partir da divulgação dos resultados serão considerados prescritos. A regulamentação da arrecadação, bem como



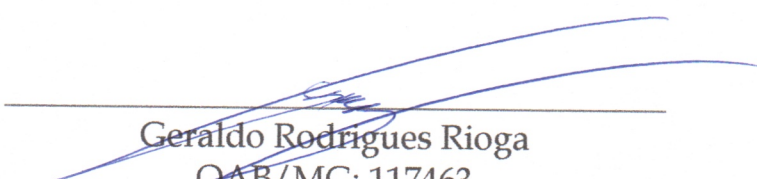
Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

outros aspectos operacionais do serviço, será estabelecida por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Ainda, realizei pesquisas as doutrinas e jurisprudências objetivando orientar o Parlamentar.

Observa-se, durante o mês de setembro do corrente ano, o procurador subscrevente apresentou sua opinião técnica sobre inúmeros assuntos inerentes ao Mandato legislativo do Contratante, que tem a competência decisória, desvinculando-o de seguir as recomendações sugeridas pelo consultor jurídico.

30/09/2024.



Geraldo Rodrigues Rioga
OAB/MG: 117463



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE**, doravante indicado, **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político (vereador), CPF nº [REDACTED] 70 e RG nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Bairro Caminho da Fábrica, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, e de outro lado, o **CONTRATADO**, doravante indicado, **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 117463, com escritório profissional situado na Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, atuar nas demandas judiciais e extrajudiciais, emitir Pareceres e realizar consultoria jurídica, exclusivamente referente aos pleitos oriundos do exercício do mandato do vereador Luciano Barbosa de Souza na Câmara Municipal de Ouro Preto.

Cláusula Segunda – O Contratante reconhece ter recebido orientação preventiva comportamental e jurídica, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de Consultoria jurídica, bem como pagará as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da atuação ora pretendida.

Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos até o dia 10 de outubro de 2024.

Cláusula Quarta – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste contrato, terão novos honorários estimados e eventuais honorários sucumbências serão devidas integralmente ao Contratado.



Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB-MG:117.463

Cláusula Quinta - Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso do Contratante revogar ou cassar o mandato outorgado ao Contratado e/ou exigir o substabelecimento.

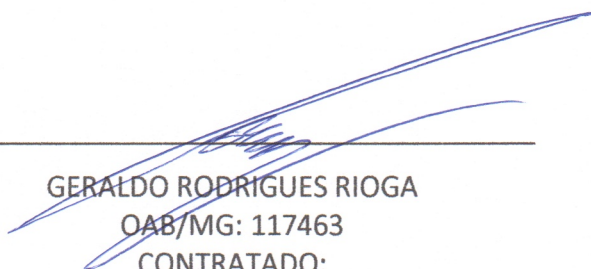
Cláusula Sexta - O Contratante pagará, caso existirem, ainda, a custa e despesas judiciais, de viagens, extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

Cláusula Sétima – A vigência do contrato será do dia 1º a 30 de setembro de 2024.

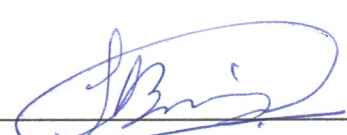
Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência do Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2024.



GERALDO RODRIGUES RIOGA
OAB/MG: 117463
CONTRATADO:



LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
CPF nº 026.326.396-70
CONTRATANTE:

Testemunhas:

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Luciano Barbosa de Souza

VEÍCULO: Gol / Volkswagen, cor: Cinza

ANO: 2016 / 2017

PLACA: PYK:2448

MÊS: Setembro/2024

DI A	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01				
02				
03	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Luciano Barbosa	53ª Reunião Ordinária de 2024.
04	Bairro Santa Cruz/ Serra do Siqueira/ Bairro Santa Cruz.	58 KM	Luciano Barbosa	Visita no subdistrito de Serra do Siqueira.
05	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Morro São Sebastião/ Bairro Santa Cruz.	22 KM	Luciano Barbosa	54ª Reunião Ordinária de 2024.
06	Bairro Santa Cruz/ Bairro Taquaral / Bairro Santa Cruz.	26 KM	Luciano Barbosa	Visita na rua dos Cravos, no bairro Santa Cruz.
07				
08				
09	Bairro Santa Cruz/ Localidade de Moraes/ Bairro Santa Cruz.	44 KM	Luciano Barbosa	Visita na Comunidade de Moraes.



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

10	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	11 KM	Luciano Barbosa	55ª Reunião Ordinária de 2024.
11	_____	_____	_____	_____
12	_____	_____	_____	_____
13	_____	_____	_____	_____
14	Bairro Santa Cruz/Bairro Barra/ Bairro Santa Cruz.	11 KM	Luciano Barbosa	Visita ao Campo da Barra.
15	_____	_____	_____	_____
16	Bairro Santa Cruz/ Santo Antônio do Salto/ Bairro Santa Cruz.	88 KM	Luciano Barbosa	Fiscalização no asfaltamento da estrada do distrito de santo Antônio do Salto.
17	Bairro Santa Cruz/ Saramenha/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	21 KM	Luciano Barbosa	57ª Reunião Ordinária de 2024.
18	_____	_____	_____	_____
19	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Luciano Barbosa	58ª Reunião Ordinária de 2024.
20	_____	_____	_____	_____
21	_____	_____	_____	_____
22	_____	_____	_____	_____
23	Bairro Santa Cruz/Comunidade de Canavial/ Bairro Santa Cruz.	91 KM	Luciano Barbosa	Visita na estrada da comunidade de Canavial
24	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Bairro Santa Cruz.	12 KM	Luciano Barbosa	59ª Reunião Ordinária de 2024.



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

25				
26	Bairro Santa Cruz/ Câmara Municipal/ Morro Santana /Bairro Santa Cruz.	20 KM	Luciano Barbosa	60ª Reunião Ordinária de 2024.
27	Bairro Santa Cruz/Bocaina/ Rodrigo Silva/ Bairro Santa Cruz.	84 KM	Luciano Barbosa	Visita no subdistrito de Bocaina de cima.
28				
29				
30	Bairro Santa Cruz/Bairro Alto da Cruz/ Bairro Saramenha/ Bairro Santa Cruz.	26 KM	Luciano Barbosa	Visita na rua Cristo Operário no bairro Alto da Cruz.
KM TOTAL		538 KM		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 03 de Outubro 2024.


BENEFICIÁRIO



Visita ao subdistrito de Serra do Aqueleira.
Data: 04/09/2024.



Visita na rua dos Irmãos, no Bairro, Santa Cruz.
Data: 06/02/2024



Visita na comunidade de Moraes
Data: 09/09/2024



Visita ao campo da Barra
Data: 14/09/2024



Visita no asfaltamento da estrada do distrito de
Santo Antônio do Salto.
Data: 16/09/2024



Visita na estrada de Comarcial
Data: 23/02/2024



Visita no asfaltamento no subdistrito de Bacaima
de Lima.
Data: 27/09/2024



Visita na rua Cristo Operário no bairro Alto da Cruz.
Data: 30/09/2024



Luciano Barbosa

VEREADOR(A).index.php?id_parlamentar=00000001044&id_legislatura=178)



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTÍCIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

ATUAÇÃO NA CÂMARA

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001044&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
01/10/2024	61ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
26/09/2024	60ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
24/09/2024	59ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024	PRESENTE	
19/09/2024	58ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
17/09/2024	57ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
12/09/2024	56ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
10/09/2024	55ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
05/09/2024	54 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
03/09/2024	53ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
29/08/2024	52ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
27/08/2024	51ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
22/08/2024	50ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024	PRESENTE	
20/08/2024	49 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024	PRESENTE	
13/08/2024	48 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
08/08/2024	47 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
06/08/2024	46 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024	PRESENTE	
01/08/2024	45 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
15/07/2024	1ª Reunião Extraordinária de 2024	PRESENTE	
11/07/2024	44ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024	PRESENTE	
09/07/2024	43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
04/07/2024	42ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
02/07/2024	41ª Reunião Ordinária a Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0136 / 006 / 00000550-8

Conta destino: 0136 / 3701 / 000596232027-8

Nome destinatário: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 8.000,00

Data de débito: 08/10/2024

Data/hora da operação: 08/10/2024 13:39:31

Código da operação: 693076421

Chave de segurança: T8E1MZV3FYQH95HU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104